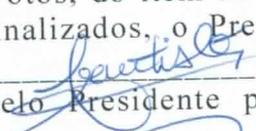
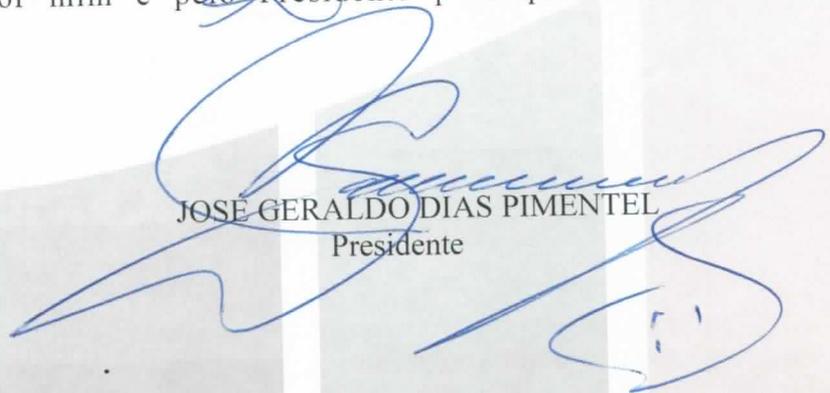


Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no Auditório do primeiro andar - FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Edital de Convocação, publicado no jornal Correio Braziliense, do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis, à página quatro do Caderno Classificados, enviado aos representantes dos condomínios, através de meio eletrônico da mala direta do Sindicato, e divulgado no site do Sindicato, transcrito a seguir: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios decentros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do 1º Andar - Fecomércio/DF, localizado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, no dia 19 de dezembro de 2016, segunda-feira às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação com pelo menos 2/3 dos filiados ou em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de filiados, nos termos do artigo 14, incisos II, alínea "b" do Estatuto Social da Entidade sindical, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, para incluir o inciso XIV, a fim de prever a fundação, instituição e manutenção do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF - INDESC; 2) Aprovar o Estatuto social do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF - INDESC-DF. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea "d", o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: "poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação" e "o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção". Brasília-DF, 22 de novembro de 2016. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL. Presidente." As presenças das primeira e segunda chamadas foram registradas simultaneamente em folhas à parte e anexadas às folhas 25, 25 verso, 26, 26 verso, 27, e 27 verso do Livro de Presenças. Às dezoito horas e dois minutos, o Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e todas. Em seguida, solicitou à secretária que lesse o edital de convocação. Leitura realizada. Em seguida, passou à pauta do dia: **item 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, para incluir o inciso XIV, a fim de prever a fundação, instituição e manutenção do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF - INDESC:** o Presidente explicou sobre a necessidade e importância do SINDICONDOMÍNIO-DF possuir um instituto que lhe dê legitimidade para desenvolvimento de projetos de atividades ligadas à educação, à cultura, à pesquisa e afins, aprovados pela assembleia, de acordo com a manifestação oficial dos órgãos governamentais

competentes, na qualidade simplesmente de Entidade Mantenedora, a exemplo da Fecomércio-DF. Os presentes fizeram vários questionamentos e solicitaram esclarecimentos de dúvidas, ao quê o Presidente e o Assessor Jurídico do Sindicato, Delzio João de Oliveira Junior, prontamente responderam às perguntas e esclareceram as dúvidas. Antes de iniciar a votação foi aferido que todos os votantes estavam quites com suas obrigações para com o SINDICONDOMÍNIO-DF e aqueles condomínios que se apresentaram com alguma irregularidade deixaram de votar. Na sequência, o Presidente conduziu os trabalhos para a colheita dos votos, após orientação dada. Colhidos os votos, totalizaram apurados a quantidade de 15 (quinze). Votos favoráveis 7 (sete) e votos contrários 8 (oito). Portanto, a assembleia negou alterar do artigo 2º do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, para incluir o inciso XIV, a fim de prever a fundação, instituição e manutenção do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF – INDESC. **Item 2) Aprovar o Estatuto social do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF – INDESC-DF:** este item ficou prejudicado devido à votação contrária, pela maioria dos votos, do item anterior. Às dezoito horas e trinta e dois minutos, dados os trabalhos como finalizados, o Presidente encerrou esta Assembleia e eu, Luíza Fernandes Bautista , secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.


JOSE GERALDO DIAS PIMENTEL
Presidente

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 EL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000100334
Anotado a margem do registro nº000002285
livro e folha A049-293 em 10/03/2017.
Selo Digital: X3DFT20170220020938FBRW
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.


CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTROS JURÍDICOS
José João Quinto de Souza
Escritor Autorizado
BRASILIA DF